



RESOLUÇÃO Nº 049/2024 – CAD/UNESPAR

Aprova os requisitos financeiros para viabilizar a abertura do Edital nº 015/2024 - PROEC.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o inciso V do art. 9º do Regimento Geral da Unespar;

considerando o a Resolução nº 108/2023 – CAD/UNESPAR;

considerando o Memorando nº 014/2024 PROEC;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 22.014.526-3;

considerando a deliberação contida na Ata da 8ª Sessão (7ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 17 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os requisitos financeiros para viabilizar a abertura do Edital nº 015/2024 - PROEC (1º Festival de Arte e Cultura da Unespar), em consonância à previsão orçamentária na LOA 2024.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 17 de abril de 2024.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO

Correspondência Interna 095/2024.

Documento: **Resolucao0492024AprovaosrequisitosfinanceirosparaviabilizaraaberturaadoEditaln0152024PROEC.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 20/04/2024 11:50 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao documento **806.964** por: **Ivone Ceccato** em: 19/04/2024 15:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
87a9672524114ccd7aabfa84247afc0.